

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 091, de 23 de outubro de 1991.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 085, de 04/06/1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o sistema portátil para pesagens dinâmicas de veículos, modelo MXP 300, fabricado por SIEMENS S/A, cujos característicos principais e instruções são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: SIEMENS S/A.

Endereço: Av. Mutinga, 3650 – São Paulo – SP

1.2 Designação: Sistema portátil para pesagens dinâmicas de veículos

1.3 Marca: SZEMENS

1.4 Modelo: MXP 300

1.5 Descrição:

1.5.1 Equipamento constituído por uma unidade central, um terminal manual, placas de pesagem e cabos de alimentação, permitindo:

a) emissão de protocolos com a impressão do local, data e hora da pesagem; do número seqüencial do protocolo, do número da placa do veículo, da velocidade do veículo ao ser pesado, dos pesos por eixo

do veículo, grupos de eixos, do peso total e sobrecarga nos eixos e no peso bruto total.

b) emissão de relatórios estatísticos de carga e fluxo de veículos através da análise dos protocolos impressos pelo sistema.

1.5.2 Unidade central composta por:

a) indicador digital (LCD), com 6 (seis) dígitos e faixa de indicação de 0 a 199.990 kg.

b) impressora térmica, eletrosensitiva, com capacidade de 20 (vinte) caracteres alfanumérico por linha.

c) de 3 (três) chaves de comando constituídas de: Botão verde: "fim de pesagem"

Botão amarelo: "impressora ligada/desligada" Botão vermelho: "quitação de alarme"

1.5.3 Terminal manual:

Constituído de um visor de cristal líquido com 2 (duas) linhas de indicação e 16 (dezesseis) caracteres em cada linha, bem como de um conjunto de teclas, discriminadas a seguir:

a) "ON": liga o terminal

b) "OFF": desliga o terminal

c) "SHIFT": permite a introdução de caracter alfanumérico

d) "BKSP": para limpar os dados do display, sendo um caracter por vez

e) "A" a "Z": permite a entrada de caracteres alfanuméricos quando pressionada previamente a tecla "SHIFT"

f) "0" a "9": permite a entrada de dados numéricos

g) "SP": imprime um espaço no display e gera o caracter espaço na memória

h) "ENTER": permite armazenar na memória os dados digitados

i) ".": grava um caracter "." na memória

j) "-": grava um caracter "-" na memória

l) "=": grava um caracter "=" na memória

m) "*": grava um caracter ":" na memória

n) "+": para finalização de pesagens quando em operação no "MODO 2"

1.5.4 Placas de pesagem:

Construídas em aço, contendo em sua parte inferior, fitas extensométricas (straingages) que permitem ao sistema a detecção do peso do veículo.

1.6 Operação do sistema: o sistema permite as seguintes operações:

1.6.1 Comando com a unidade central

1.6.1.1 Ao ser pressionado o botão "VERDE" o sistema irá iniciar o cálculo do peso total do veículo pesado, bem como a impressão do peso total, data, hora e número da pesagem e outros dados.

1.6.1.2 Ao ser pressionado o botão "AMARELO", liga-se ou desliga-se a impressora. Quando a lâmpada estiver acesa, indicará que a impressora está pronta para operar.

1.6.1.3 Ao ser pressionado o botão "VERMELHO", desliga-se o alarme ótico e sonoro que serão acionados, quando for detectado um excesso de carga em uma pesagem.

1.6.2 Comando com o terminal manual.

1.6.2.1 Após a ligação do sistema, as constantes atuais armazenadas são devidamente impressas. Finalizada a impressão aparecerá no display do terminal manual a mensagem "MODO?:". A programação será feita após a seleção do modo de operação correspondente no terminal manual.

1.6.2.2 Modo de operação "O" – As constantes do sistema que foram programadas anteriormente pelo modo de operação "1", bem como a data e hora são ativadas.

1.6.2.3 Modo de operação "1" – Podem ser programados os limites de carga e, quando os mesmos forem ultrapassados serão acionados os alarmes ótico e sonoro na unidade central.

1.6.2.4 Modo de operação "2" – Utilizado para operações com impressão no protocolo de pesagem, da placa do veículo que foi pesado.

1.6.2.5 Modo de operação "3" – Utilizado para correção da data e do horário das pesagens que são impressos no protocolo.

1.6.2.6 Modo de operação "4" – Utilizado para modificar o número da pesagem impressa no protocolo.

1.6.2.7 Modo de operação "5" – Permite ligar e desligar a impressora, ou ainda selecionar o tipo de impressão desejada entre 3 (três) escolhas possíveis.

M1: cargas de todos os eixos e peso total

M2: apenas os pesos que excederem os limites de cargas individuais (excessos nos eixos e no peso bruto total)

M3: apenas o peso total

1.6.2.8 Modo de operação "6" – Permite a alteração do sistema de pesagem, para a função "PESAGEM ESTÁTICA".

1.6.2.9 Modo de operação "8" – Permite o arredondamento dos resultados de pesagem.

1.6.2.10 Modo de operação "9" – Utilizado para imprimir os pontos zero das duas placas de pesagem para fins de teste.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 26 401 003 619/89.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente portaria deverá trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de regulação eletrônica da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Desenho esquemático para instalação do sistema de pesagem modelo MXP 300.

5.2 Perspectiva do sistema de pesagem modelo MXP 300.

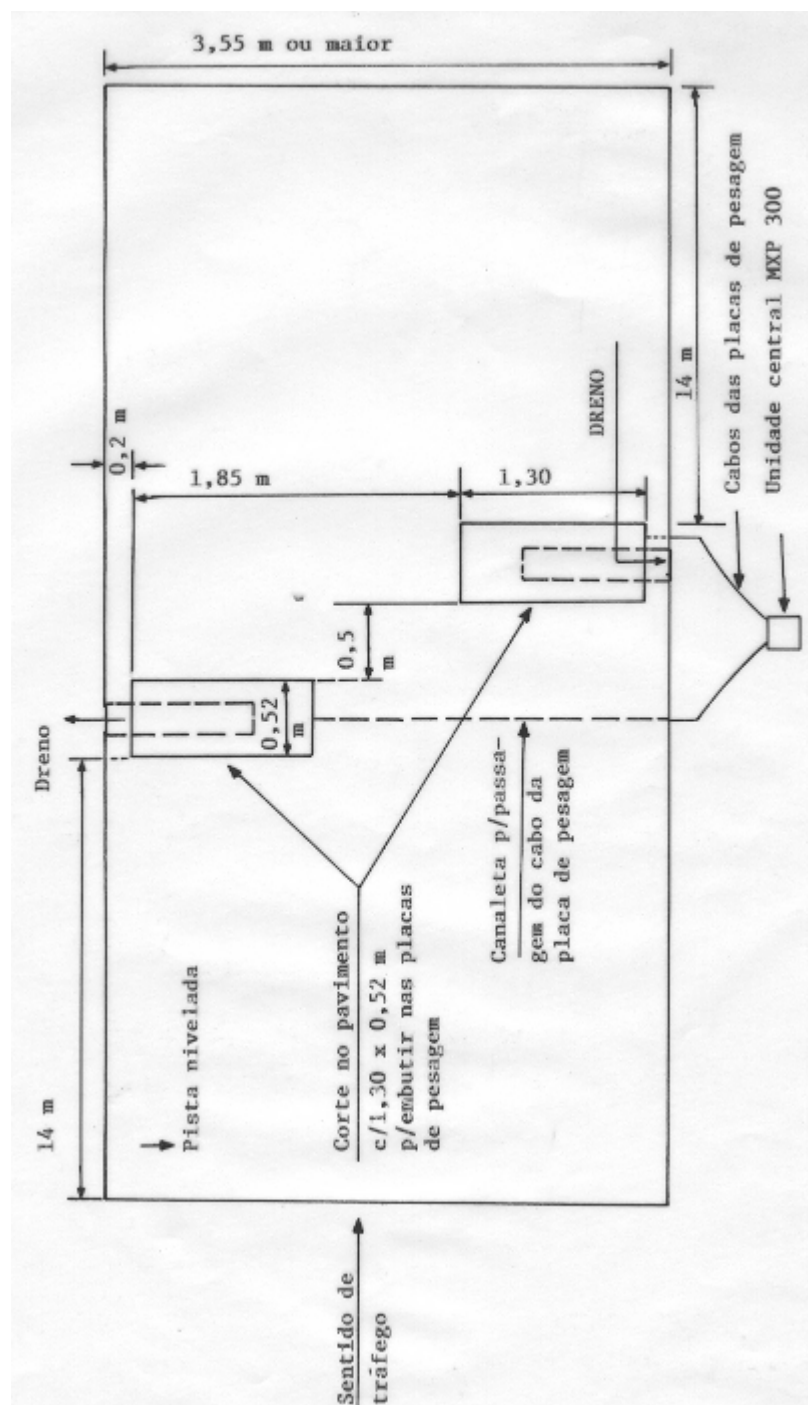
5.3 Vista frontal do teclado manual do sistema de pesagem modelo MXP 300.

5.4 Detalhe de selagem do sistema de pesagem modelo MXP 300.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jorge de Almelda Diniz
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 23 DE outubro DE 1991



FABRICANTE:

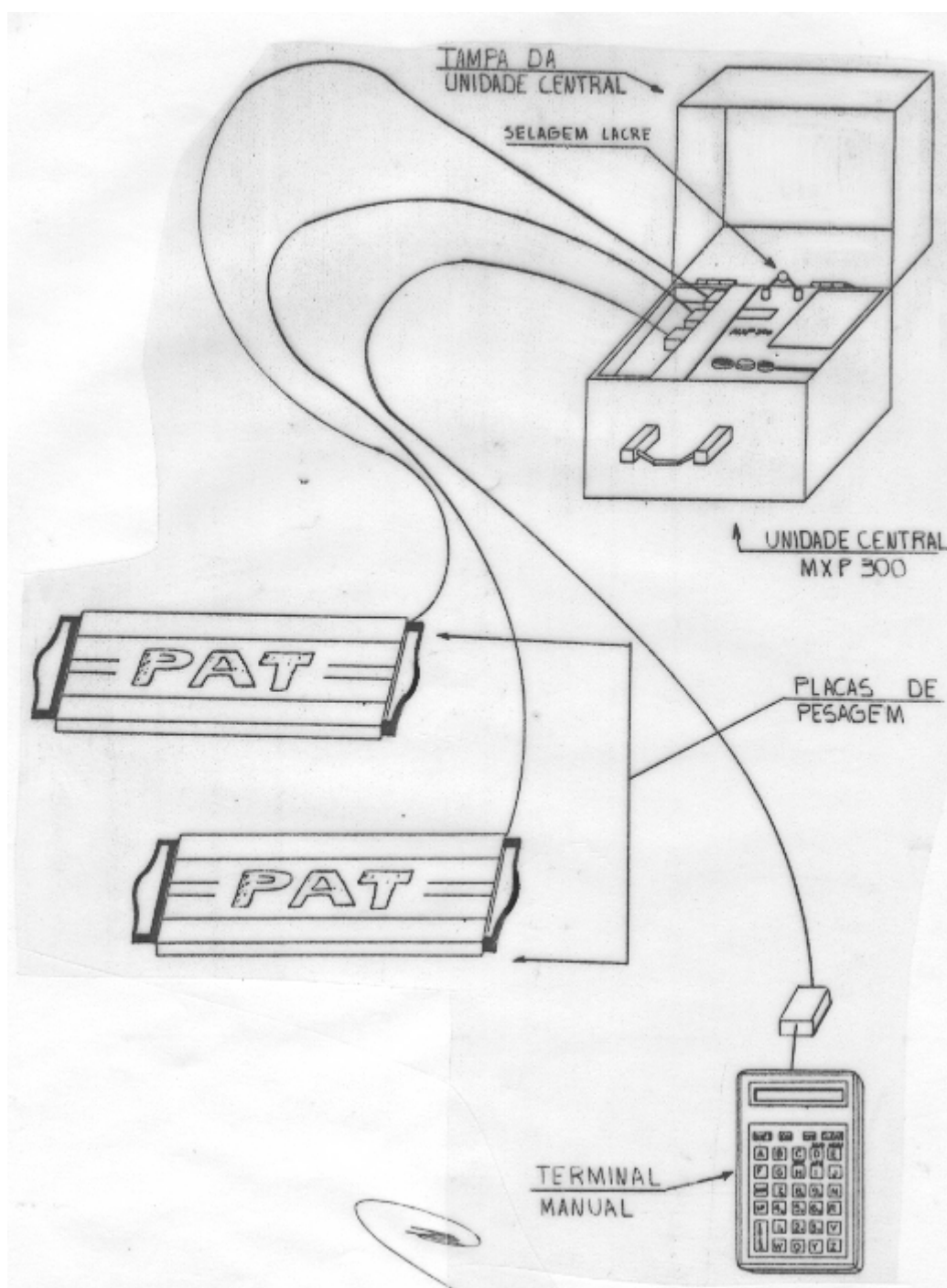
SIEMENS S.A.

COTAS EM:

ESCALA:

DESENHO ESQUEMÁTICO PARA INSTALAÇÃO DO
SISTEMA DE PESAGEM MODELO MXP 300

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 23 DE outubro DE 1991



FABRICANTE:

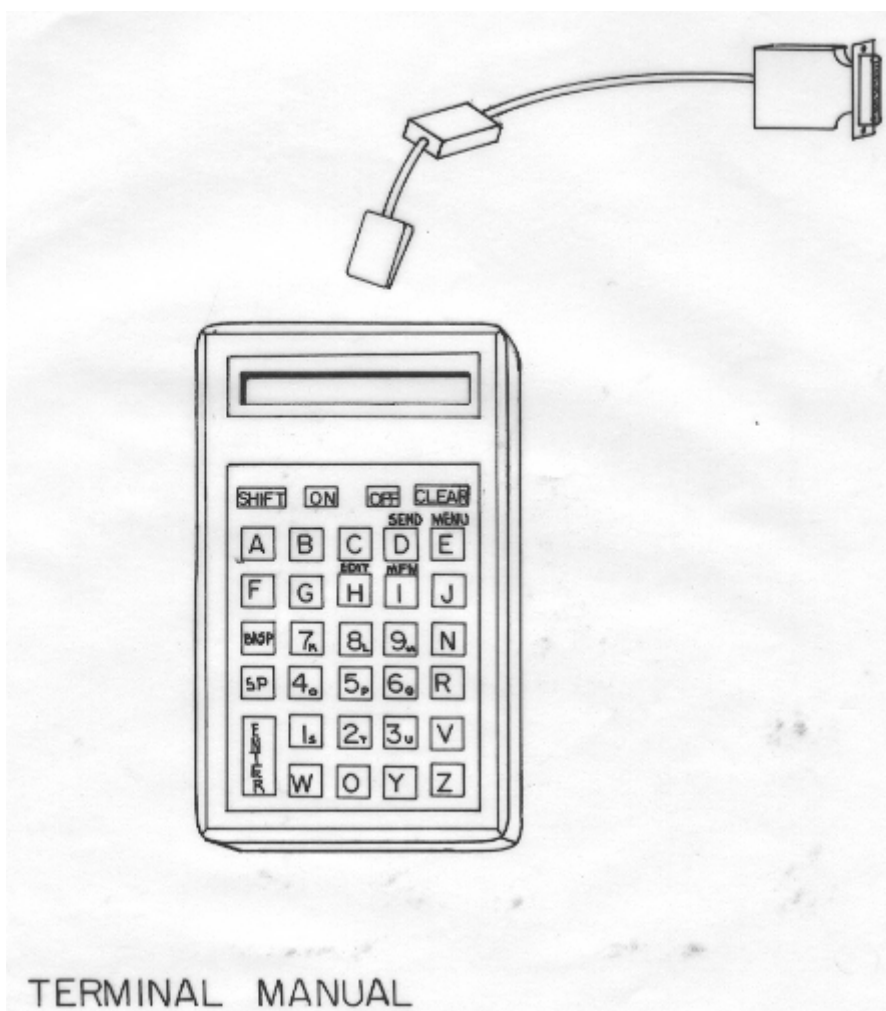
SIEMENS S.A.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DO SISTEMA DE PESAGEM – MODELO
MXP 300

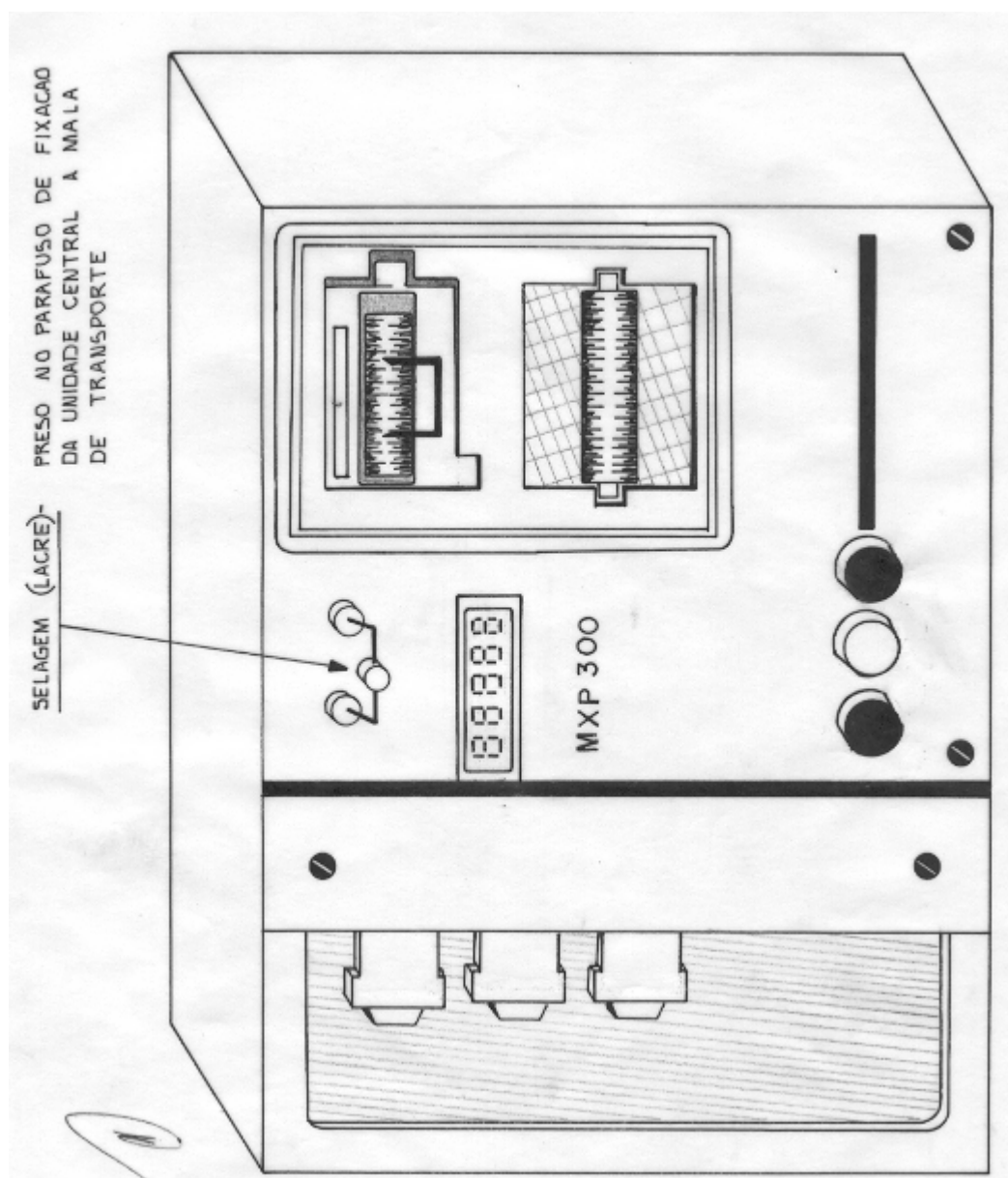
ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 23 DE outubro DE 1991

	FABRICANTE:	SIEMENS S.A.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO TECLADO MANUAL DO SISTEMA DE PESAGEM – MODELO MXP 300		ESCALA:
			ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 23 DE outubro DE 1991



FABRICANTE:

SIEMENS S.A.

COTAS EM:

DETALHE DA SELAGEM DO SISTEMA DE PESAGEM –
MODELO MXP 300

ESCALA:

ANEXO:
04